



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64278.009899/2026-04**

ASSUNTO: 2026NE000277, DISP LIC, SEM DISPUTA, Nº 00109/2026, BORDADOS E SUTACHE.

INTERESSADO: OD, FISC ADM, CONFORMADOR, CMT CIA

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 20/05/2026

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 56-SALC/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- DFD_160176-000092-2026_Ass_Sutache.pdf (b)
- 3- 03_- _JUSTIFICATIVA_AUS_NCIA_DE_ETP_- _2026.pdf
- 4- 05_- _MAPA_COMPARATIVO_E_RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRE_OS_OK.pdf
- 5- Ofício para PICHET CONFECÇÕES.pdf
- 6- Ofício para Maiara Trajano.pdf
- 7- Ofício para SILK e VESTIR.pdf
- 8- Orçamento PICHET CONFECÇÕES.pdf
- 9- Orçamento Maiara Trajano.pdf
- 10- Orçamento SILK e VESTIR.pdf
- 11- 06_- _ANAL_SE_CR_TICA_DA_PESQUISA_DE_PRE_OS_ok.pdf
- 12- TR160176_000072_2026.pdf
- 13- MR160176_000030_2026_Bordados_.pdf
- 14- 3_- _justificativa_necessidade_OD_2026.pdf
- 15- 14 INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf
- 16- 16 Diex_nº_4791_- _Servico_de_Bordados_assinado_assinado.pdf
- 17- 17 2026NC406525, COEX, CONFECÇÃO BIDS.pdf
- 18- 18 Certidões.pdf
- 19- 19 Divulgação dispensa.pdf
- 20- 20 Publicação PNCP.pdf
- 21- NE_160176_2026NE000277_v002_13155258000109_20260525083302.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 56-SALC/Cmdo 1Gpt E


João Pessoa, PB, 20 de maio de 2026.

Assunto: Serviço de confecção de bordados.

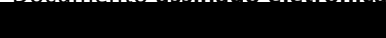
Anexos:

[1\) DFD_160176-000092-2026_Ass_Sutache.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 6º, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procede-se à abertura do presente processo administrativo eletrônico, destinado a atender às necessidades descritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 92/2026, em anexo, registrado pelo Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em cumprimento aos requisitos do Decreto nº 10.947/22.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap  em 20/05/2026, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4NY4-SPGz-e92k-wwp6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64278.009484/2026-22)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

(NUP : 64278.001387/2025-19)

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de confecção de bordados em proveito da Cia C/1º Gpt E.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 11 a 25 de fevereiro de 2026.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	PICHET CONFECÇÕES CNPJ 14.694.208/ 0001-62	Boina Verde CNPJ 13.155.258/ 0001-09	Silk e Vestir CNPJ 15.628.044/ 0001-38	MENOR PREÇO
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	270	R\$ 7,50	R\$ 6,35	R\$ 8,00	R\$ 6,35
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	180	R\$ 7,50	R\$ 6,35	R\$ 8,00	R\$ 6,35
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO) , confeccionado conforme as	Unidade	90	R\$ 7,50	R\$ 6,35	R\$ 8,00	R\$ 6,35

	especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.						
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	90	R\$ 7,50	R\$ 6,35	R\$ 8,00	R\$ 6,35
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	Unidade	90	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00
6	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar	Unidade	60	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00

	(FARDA MODELO NOVO) , confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.						
7	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00
8	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
9	Confecção de bandeira do Brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

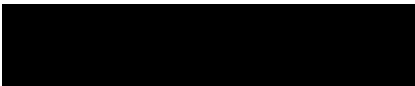
5 ANÁLISE DA PESQUISA

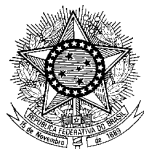
Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado: O Fornecedor MAIARA TRAJANO FERNADES – BOINA VERDE (CNPJ 13.155.258/0001-09), foi o que ofereceu orçamento com o menor preço para a aquisição do item supramencionado, estando os documentos comprobatórios constante no anexo.

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas com fornecedores.


Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 193-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.008943/2026-51

João Pessoa, PB, de 11 de fevereiro de 2026.

A Empresa

PICHET CONFECÇÕES (CNPJ 14.694.208/0001-62)

Rua Severina Tranquilino, nº 70 – Jardim Europa II – Santa Rita - PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para Aquisição de Placa de MDF.

Referências: **1)** Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Forma de Fornecimento
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	270	EMPENHO

2	<p>Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	180	EMPENHO
3	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	90	EMPENHO
4	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	90	EMPENHO
5	<p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea</p>	Unidade	90	EMPENHO

	nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.			
6	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
7	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
8	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
9	Confecção de bandeira do brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações	Unidade	60	EMPENHO

	do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.			
--	--	--	--	--

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 25 de fevereiro de 2026.

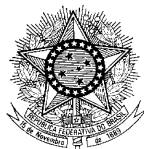
3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 194-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.008945/2026-40

João Pessoa, PB, de 11 de fevereiro de 2026.

A Empresa

MAIARA TRAJANO FERNANDES - BOINA VERDE (CNPJ 13.155.258/0001-09)

Rua Marcilio Dias, nº 105 – Bairro Jaquaribe – João Pessoa - PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para Aquisição de Placa de MDF.

Referências: **1)** Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Forma de Fornecimento
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	270	EMPENHO

2	<p>Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	180	EMPENHO
3	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	90	EMPENHO
4	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	90	EMPENHO
5	<p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea</p>	Unidade	90	EMPENHO

	nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.			
6	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
7	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
8	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
9	Confecção de bandeira do brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações	Unidade	60	EMPENHO

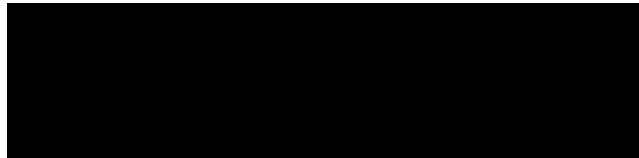
	do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.			
--	--	--	--	--

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 25 de fevereiro de 2026.

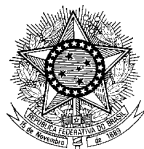
3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 195-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.008949/2026-28

João Pessoa, PB, de 11 de fevereiro de 2026.

A Empresa

SILK & VESTIR (CNPJ 15.628.044/0001-38)

Av Cruz das Armas 974 Loja 3 – Cruz das Armas – João Pessoa - PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para Aquisição de Placa de MDF.

Referências: **1)** Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Forma de Fornecimento
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	270	EMPENHO

2	<p>Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	180	EMPENHO
3	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	90	EMPENHO
4	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	90	EMPENHO
5	<p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea</p>	Unidade	90	EMPENHO

	nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.			
6	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
7	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
8	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	EMPENHO
9	Confecção de bandeira do brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações	Unidade	60	EMPENHO

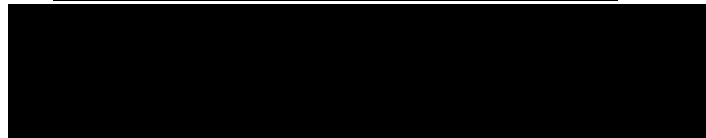
	do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.			
--	--	--	--	--

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 25 de fevereiro de 2026.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E

PICHET CONFECÇÕES

Rua Severino Tranquilino, 70 Jardim Europa II
Santa Rita-PB
ORÇAMENTO

À COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GPT E

Segue discriminado abaixo, orçamento dos bordados e sutaches conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	270	7,50	2.025,00
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	180	7,50	1.350,00
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	90	7,50	675,00
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	90	7,50	675,00

5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, SXXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. 0	Und	90	11,00	990,00
6	Fornecimento e confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	17,00	1.020,00
7	Fornecimento e confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	17,00	1.020,00
8	. Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1ª Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	27,00	1.620,00
9	Confecção de bandeira do Brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	27,00	1.620,00
TOTAL GERAL			R\$ 10.995,00		

prazo entrega: 30 dias.

prazo da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: à combinar

Santa Rita-PB, 25 de fevereiro de 2026.



CNPJ 146942080001-62



Confecção e Comércio de Artigos Militares e Serviços
Rua: Marcilio Dias, 105 - Bairro Jaguaribe
JOÃO PESSOA - PB - CEP 58.015.830
CNPJ 13.155.258/0001-09
(83)98875-9659 /98740-0425

ORÇAMENTO À CIA CMDO/1º GPT E

Atendendo solicitação da Cia Cmdo desse Grande Comando, a empresa [REDACTED] ME (BOINA VERDE), inscrita no CNPJ: 13.155.258/0001-09 e IE: 161794610, situada a Rua Marcilio Dias, 105, Jaguaribe - João Pessoa-PB- CEP: 58.015-830, por intermédio de sua representante legal, Sr^a Maiara Trajano Fernandes Leal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] vem através deste apresentar orçamento abaixo discriminados afim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	270	6,35	1.714,50
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª	Und	180	6,35	1.143,00

Maiara Trajano Fernandes Leal

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.				
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	90	6,35	571,50
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	90	6,35	571,50
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo	Und	90	9,00	810,00

Yousa Figueira

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O				
6	Fornecimento e confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	15,00	900,00
7	Fornecimento e confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	15,00	900,00

João Felipe S. Almeida

SILK e VESTIR

-ME

Av. Cruz das Armas, 974 – loja 3

Cruz das Armas – João Pessoa-PB

CNPJ: 15.628.044/0001-38 / Insc. Municipal 116779-1

ORÇAMENTO A: Cia C/1º GPT E

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	270	8,00	2.160,00
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	180	8,00	1.440,00
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	90	8,00	720,00

4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	90	8,00	720,00
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O	Und	90	12,00	1.080,00
6	Fornecimento e confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	19,00	1.140,00
7	Fornecimento e confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	19,00	1.140,00
8	. Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do	Und	60	30,00	1.800,00

	Projeto básico, sem ônus para a administração.				
9	Confecção de bandeira do Brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	60	30,00	1.800,00
TOTAL..... R\$		12.000,00			

- prazo entrega: 30 dias.
- prazo da proposta: 90 dias.
- Forma de pagamento: a combinar.

João Pessoa-PB, 25 de fevereiro de 2026.



-ME

CNPJ: 15.628.044/0001-38

CNPJ: 15.628.044/0001-38
SILK & VESTIR
 Av. Cruz Das Armas, 574 - 1003
 Cruz das Armas - CEP: 58086-000
 João Pessoa / PB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**DISPENSA Nº 160176-109/2026
NUP: 64278.009484/2026-22**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada pelo núcleo de aquisições da Cia C/1º Gpt E, após designação do Fiscal Administrativo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cerca de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa.

João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

A rectangular area of the document is completely blacked out, indicating that the signature or name of the responsible person has been redacted.

Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Termo de Referência 72/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2026	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		19/05/2026 13:26 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	109/2026	64278.009484/2026-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64278.009484/2026-22)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de confecção de bordados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10030	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no	Unidade	270	R\$ 6,35	R\$ 1.714,50

		endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.				
2	10030	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	180	R\$ 6,35	R\$ 1.143,00
3	10030	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	90	R\$ 6,35	R\$ 571,50
		Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as				

4	10030	especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	90	R\$ 6,35	R\$ 571,50
5	10030	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	Unidade	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
6	10030	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme	Unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00

		especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.				
7	10030	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5' Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
8	10030	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5' Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
9	10030	Confecção de bandeira do brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5' Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO ITENS					R\$ 9.610,50	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviço de confecção de bordados, visando adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável e profissional do ano de 2026, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

4.3. *Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: Três dias após a assinatura do contrato.*

5.1.2. *Para os itens 1 e 2 os serviços deverão ser realizados em duas etapas, a contratada deverá realizar a coleta no almoxarifado da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de 50 % da quantidade de cada item e entregar em perfeitas condições as camisetas bordadas em até quinze dias.*

5.1.3. *Após a entrega dos 50 % da quantidade contratada nos itens 1 e 2, a contratada deverá, em até dois dias úteis, realizar a apanha do restante do material e promover a total dos serviços em até quinze dias.*

5.1.4. *A relação dos nomes de guerra que serão bordados nas camisetas será encaminhada juntamente com cada etapa do serviço.*

5.1.5. Para os itens 3 e 4, o fornecedor deverá coletar os sutaches no almoxarifado da Cia C/1º Gpt E, juntamente com a relação nominal a ser bordada, devendo entregar a totalidade do serviço em até quinze dias.

5.1.6. Os itens nº 3, 4, 5, 6, e 7 tratam-se de confecção de serviço com fornecimento de material, a contratada receberá, por e-mail, a listagem dos tipos sanguíneos, devendo executar os serviços em até quinze dias do recebimento da listagem.

5.1.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205. Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000.

5.1.8. O Almoxarifado da Cia C/1º Gpt E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.22. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. Contudo, não será feito a dispensa eletrônica e sim a dispensa convencional, por necessidade da proximidade do fornecedor junto à esta OM, para dar celeridade ao processo. Além disso, existem motivos de segurança tendo em vista a exposição das identidades e fornecimento de dados dos militares. Como nome de guerra e tipo sanguíneo de cada soldado, além da associado do nome de guerra do soldado ao tamanho das camisas, camisas estas distribuídas pela cadeia de suprimento e

que se encontram na Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na guarnição de João Pessoa, sendo assim inviável tanto envio para fornecedores de outra sede como também a retirada e posterior devolução do material pronto à guarnição de João Pessoa. Corrobora também a necessidade da agilidade e presteza da referida prestação de serviço pois estamos em janeiro, já na iminência da incorporação dos novos recrutas, necessitando o mais rápido possível a confecção dos bordados e sutaches para a melhor identificação e uniformidade dos militares do efetivo variável. Outrossim, informo que dentro da guarnição foi localizado 3 fornecedores que ofereceram orçamento permitindo lisura no processo de seleção por meio da dispensa.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.610,50 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160176 Cmdo 1º Gpt E;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: E6MIPLJBIDS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;~~

~~1.3.2.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]~~

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~

~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~

~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~

~~2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;~~

~~2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e~~

~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A5]~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~ou~~

~~2.9. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A6].~~

~~3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]~~

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~

~~3.1.9.1. A Administração terá o prazo de ~~XXXXXX~~, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]~~

~~3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de ~~XXXXXX~~. [A9]~~

~~3.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.* [A10]~~

~~3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;~~

~~3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.~~

~~3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:~~

~~3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;~~

~~3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;~~

~~3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;~~

~~3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e~~

~~3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;~~

~~3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.~~

~~3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.~~

~~3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.~~

~~3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

~~4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]~~

~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

~~4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.~~

~~4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.~~

~~4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

~~4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]~~

~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

~~4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.~~

~~4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:~~

~~4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~

~~4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~

~~4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e~~

~~4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]~~

~~4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;~~

~~4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.~~

~~4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.~~

~~4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~

~~4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.~~

~~4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;~~

~~4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;~~

~~4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

- ~~4.1.21. — Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]~~
- ~~4.1.22. — Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;~~
- ~~4.1.23. — Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~
- ~~4.1.24. — Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~
- ~~4.1.25. — Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~
- ~~4.1.26. — Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~
- ~~4.1.27. — Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~
- ~~4.1.28. — Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço (s));~~
- ~~4.1.28.1. — O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[A15].~~
- ~~4.1.29. — Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~
- ~~4.1.30. — Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]~~
- ~~4.1.30.1. — Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~
- ~~4.1.31. — Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.~~
- ~~4.1.32. — Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.~~
- ~~4.1.33. — Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.~~
- ~~4.1.34. — Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.~~
- ~~4.1.35. — Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.~~
- ~~4.1.36. — Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.~~
- ~~4.1.37. — Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.~~

- ~~4.1.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.~~
- ~~4.1.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.~~
- ~~4.1.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A17]~~
- ~~4.1.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.~~
- ~~4.1.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.~~
- ~~4.1.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.~~
- ~~4.1.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:~~
- ~~4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;~~
- ~~4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;~~
- ~~4.1.44.3. florestas plantadas; e~~
- ~~4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.~~
- ~~4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:~~
- ~~4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;~~
- ~~4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;~~
- ~~4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e~~
- ~~4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.~~
- ~~4.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:~~
- ~~4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.~~

~~4.1.48. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:~~

~~4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.~~

~~4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.~~

~~4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.~~

~~4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.~~

~~4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.~~

~~4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.~~

~~4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:~~

~~4.1.51.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.~~

~~4.1.51.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.~~

~~4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.~~

~~4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.~~

~~4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.~~

~~4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).~~

~~4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.~~

~~4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]~~

~~4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.~~

~~4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico~~

~~5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]~~

~~5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~

~~5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.~~

~~5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~

~~5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.~~

~~5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~

~~5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]~~

~~5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~

~~5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]~~

~~5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.~~

~~5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.~~

~~5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.~~

~~5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.~~

~~5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]~~

~~6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]~~

~~6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual~~

~~OU~~

~~6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.[A24]~~

~~6.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A25].~~

~~6.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~6.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~6.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes [A26] contraentes.~~

~~6.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~6.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

~~6.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~

~~6.8.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~6.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~6.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~6.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~6.9.3. Indenizações e multas.~~

~~6.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~6.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~7. DOS CASOS OMISSOS~~

~~7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]~~

~~8. ALTERAÇÕES~~

~~8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).~~

~~8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]~~

~~8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~9. FORO~~

~~9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (~~identificar o Contratado~~) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no ~~Edital OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o ~~Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local UF, de de 20.....

(~~Nome e Cargo do Representante Legal~~)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cia C



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 13:26:02.

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 30/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

30/2026

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

15/05/2026 08:22

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Serviço de Confecção de Bordados

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Incorreção na especificação correta do serviço	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	Planejamento	Administração	Médio	9

Impactos

1 Não fornecimento adequado do serviço

Ações Preventivas

P-01 Reunião com os responsáveis

Responsável: [REDACTED]

P-02 Capacitação dos envolvidos na contratação

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Correção da requisição

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Empresa desistir de prestar o serviço	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	9

Impactos

1 Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho

Ações Preventivas

P-01 Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Convocar o segundo classificado

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Indisponibilidade do serviço	Indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	9

Impactos

1 Indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados

Ações Preventivas

P-01 Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Acionamento da empresa

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de recursos para pagamento do contrato	falta de repasse de recurso pelo escalão superior	Gestão de Contrato	Administração	Médio	9

Impactos

1 Pendência na liquidação e pagamento do contrato

Ações Preventivas

P-01 Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de confecção de bordados

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Solicitar reforço de crédito para complementar o recurso recebido

Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cia C



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 09:09:19.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**PROCESSO ÚNICO Nº 64278.009484/2026-22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160176-109/2026**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEM DISPUTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO
(SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS E SUTACHES)**

1. OBJETO

1.1 O serviço de confecção de bordados e sutaches para o fardamento dos recrutas desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 092-2026.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da NC 2026NC406525, de 8 de maio de 2026, PI E6MISOLBIDS.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A contratação do serviço de confecção de bordados e sutaches visa adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável do ano de 2026, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), 3ª Edição para os uniformes modelos antigos e 5ª Edição para os uniformes modelos novos.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Contudo, a dispensa eletrônica **SERÁ SEM DISPUTA**, por necessidade da proximidade do fornecedor junto a esta OM, para dar celeridade ao processo. Além disso, existem motivos de segurança, tendo em vista a exposição das identidades e fornecimento de dados dos militares, como nome de guerra e tipagem sanguínea de cada soldado, além da caracterização do nome de guerra do soldado ao tamanho das camisas distribuídas

pela cadeia de suprimento e que se encontram na Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na guarnição de João Pessoa, sendo assim inviável, tanto envio para fornecedores de outra sede, como também a retirada e posterior devolução do material pronto à guarnição de João Pessoa. Corrobora também a necessidade da agilidade e presteza da referida prestação de serviço, pois estamos em MAIO, já com o efetivo já incorporado dos novos recrutas, necessitando o mais rápido possível da confecção dos bordados e sutaches para a melhor identificação e uniformidade dos militares do efetivo variável. Outrossim, informo que dentro da guarnição foram localizados 3 (três) fornecedores que ofereceram orçamento, permitindo lisura no processo de seleção por meio da dispensa.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.6. A proposta apresentada pela empresa atende ao requerido no Documento de Formalização da Demanda nº 092-2026, anexo a este processo.

3.7. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DIEx nº 4791-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.010050/2026-75

João Pessoa, PB, 21 de maio de 2026.

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E
Assunto: diex requisitório
Rfr:- Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo discriminado:

CNPJ: 13.155.258/0001-09 [REDACTED] - ME						
ITEM	DISPENSA DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	270	UND	R\$ 6,35	R\$ 1.714,50
2	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160176-109/2026	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	180	UND	R\$ 6,35	R\$ 1.143,00
3		Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de	90	UND	R\$ 6,35	R\$ 571,50

		Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)				
4		Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E) (FARDA MODELO ANTIGO), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	90	UND	R\$ 6,35	R\$ 571,50
5		Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	90	UND	R\$ 9,00	R\$ 810,00
6		Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar (FARDA MODELO NOVO), confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
7		Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
8	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160176-109/2026	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola) (FARDA MODELO NOVO) , confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército	60	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

		(RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)				
9	DISPENSA DE	Confecção de bandeira do Brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição (em anexo). O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. (CATSER 10030)	60	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
		TOTAL			R\$ 9.610,50	

2. Aquisição de serviço para o efetivo variável da Cia C/1º GPT E.

a. A contratação do serviço deste requerimento será empregado em prol do efetivo variável da Cia C / 1º Gpt E, incorporada no corrente ano.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, e foi previsto e aprovado no Plano de Contratação Anual / 2026.



Cmt Cia C/1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a contratação do serviço supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2026NC406525, de 08 MAIO 26.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas do Cmt do 1º Gpt E

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS. "

Data e hora da consulta: 11/05/2026 12:09
Usuário: 36684619372

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	08/05/2026 23:06	Inclusão			160504	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 160504
Nome da UG Emitente: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 406525
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 08/05/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: (023093-Cmdo 1o Gpt E)C SUP-DMI-SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, PARA ATENDER CONFECCAO DE BIDS, CFM SOL DIEx No 3428-OD/Cmdo 1Gpt E, 14 ABR 26. EMPH IMEDIATO.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160176
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MISOLBIDS	11.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MISOLBIDS	11.000,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
----------	-----------------	--------------------	---------------

Data e hora da consulta: 11/05/2026 12:09
Usuário: 36684619372

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	08/05/2026 23:06	Inclusão			160504	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	08/05/2026	2026RO006933	160176



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D0D2.6785.46E0.942C**

Emitida no dia 20/05/2026 às 16:33:02

Nome Empresarial:

██████████████████████ ME

Endereço:

MARCILIO DIAS

Número:

105

Complemento:

Bairro:

JAGUARIBE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58015-830

Inscr. Estadual:

16.179.461-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

13.155.258/0001-09

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.837.896/26-60

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

13.155.258/0001-09

Nome do Contribuinte

██████████ ME

Endereço

RUA MARCILIO DIAS, 105 , BAIRRO JAGUARIBE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.015-830

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001126679

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 19/07/2026

Código de autenticidade: 19EA06E2B5F85BC0

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 20 de Maio de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

CPF / CNPJ: **13.155.258/0001-09** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGFhYTA2NTQ2ODg0MTIwN2Y5OGM5MTU5NmY5NGM5ZjYxMjE2M2M2YTNhYjA4OTQ4YTRIZWU0N2M2Y2RIZTFmYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 160176 - 109/2026



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64278.009899/2026-04	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

<http://sped3.1gpte.eb.mil.br/#/manter-processo/visualizar/497>

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Objeto

Contratação de serviço de bordados e sutaches, visando a incorporação dos recrutas do ano de 2026, incluindo bordados nas camisas e camisetas dos uniformes e seus respectivos sutaches

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Confecção - Bordado - Aviamen... Quantidade Total: 270
Código: 10030 Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido> Valor Estimado (unitário): R\$ 6.3500

Detalhes Locais de Entrega Resultado

Descrição do Item:

Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 270 Unidade Fornecimento: UNIDADE Orçamento Sigiloso: Não

Valor Estimado (unitário): R\$ 6.3500 Valor Estimado (total): R\$ 1.714.50 Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins... Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: - Nome do Serviço: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 2 Confeção - Bordado - Aviamen... Quantidade Total: 180
Código: 10030 Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido> Valor Estimado (unitário): R\$ 6,3500

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

Confeção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 180 Unidade Fornecimento: UNIDADE Orçamento Sigiloso: Não
Valor Estimado (unitário): R\$ 6,3500 Valor Estimado (total): R\$ 1.143,00 Tipo de Item: Serviço
Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins... Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: - Nome do Serviço : Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 3 Confeção - Bordado - Aviamen... Quantidade Total: 90
Código: 10030 Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido> Valor Estimado (unitário): R\$ 6,3500

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, (FARDA MODELO ANTIGO) confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 90 Unidade Fornecimento: UNIDADE Orçamento Sigiloso: Não
Valor Estimado (unitário): R\$ 6,3500 Valor Estimado (total): R\$ 571,50 Tipo de Item: Serviço
Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins... Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: - Nome do Serviço : Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 4 Confeção - Bordado - Aviamen... Quantidade Total: 90
Código: 10030 Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido> Valor Estimado (unitário): R\$ 6,3500

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E), (FARDA MODELO ANTIGO) confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 90 Unidade Fornecimento: UNIDADE Orçamento Sigiloso: Não
Valor Estimado (unitário): R\$ 6,3500 Valor Estimado (total): R\$ 571,50 Tipo de Item: Serviço
Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins... Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 5 Confecção - Bordado - Aviamen..

Quantidade Total: 90

Código: 10030

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<apelido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 9,0000

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição, e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 90

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Orçamento Sigiloso: Não

Valor Estimado (unitário): R\$ 9,0000

Valor Estimado (total): R\$ 810,00

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins..

Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 6 Confecção - Bordado - Aviamen..

Quantidade Total: 60

Código: 10030

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<apelido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 15,0000

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, (FARDA MODELO NOVO) confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5 Edição. A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 60

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Orçamento Sigiloso: Não

Valor Estimado (unitário): R\$ 15,0000

Valor Estimado (total): R\$ 900,00

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins..

Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 7 Confecção - Bordado - Aviamen..

Quantidade Total: 60

Código: 10030

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<apelido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 15,0000

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO), confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5 Edição. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 60

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Orçamento Sigiloso: Não

Valor Estimado (unitário): R\$ 15,0000

Valor Estimado (total): R\$ 900,00

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins..

Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 8 Confecção - Bordado - Aviamen...

Quantidade Total: 60

Código: 10030

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<apelido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 25,0000

Detalhes Locais de Entrega Resultado

Descrição do Item:

Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o **DISTINTIVO DA OM** (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola), (FARDA MODELO NOVO) confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição. O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 60

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Orçamento Sigiloso: Não

Valor Estimado (unitário): R\$ 25,0000

Valor Estimado (total): R\$ 1.500,00

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins..

Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Item: 9 Confecção - Bordado - Aviamen...

Quantidade Total: 60

Código: 10030

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<apelido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 25,0000

Detalhes Locais de Entrega Resultado

[COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 160176](#)



O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

Quantidade Total: 60

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Orçamento Sigiloso: Não

Valor Estimado (unitário): R\$ 25,0000

Valor Estimado (total): R\$ 1.500,00

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Manufatura Em Ins..

Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:


Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Artefatos vinculados ^

Título	Tipo	Data	Publicado	Ações
72/2026	Termo de Referência	14/05/2026	Não	
30/2026	Matriz de Riscos	15/05/2026	Não	

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
3-_justificativa_necessidade_OD_2026.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	20/05/2026	89.817 KB	Não	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
		Autoridade competente
		Agente de contratação

Divulgar a contratação



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 109/2026



Última atualização 22/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II



[Entrar](#)

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-010058/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de bordados e sutaches, visando a incorporação dos recrutas do ano de 2026, incluindo bordados nas camisas e camisetas dos uniformes e seus respectivos sutaches

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.610,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.610,50

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário

1	<p>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</p> <p>Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	270	R\$ 6,35
2	<p>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</p> <p>Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	180	R\$ 6,35
3	<p>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</p> <p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar , (FARDA MODELO ANTIGO) confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	90	R\$ 6,35
4	<p>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</p> <p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (Cia C/1º Gpt E), (FARDA MODELO ANTIGO) confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	90	R\$ 6,35
5	<p>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</p> <p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição, e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.</p>	90	R\$ 9,00
6	<p>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</p> <p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar , (FARDA MODELO NOVO) confeccionado conforme as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição. A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e</p>	60	R\$ 15,00

entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

7	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome EXÉRCITO (FARDA MODELO NOVO), confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	60	R\$ 15,00
8	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o DISTINTIVO DA OM (Cia C/1º Gpt E, utilizado na manga direita da gandola), (FARDA MODELO NOVO) confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	60	R\$ 25,00
9	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta Confecção de bandeira do Brasil em bordado, confeccionado de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 5ª Edição. O material a ser bordado deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	60	R\$ 25,00

Exibir: 10

1-9 de 9 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.